

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1260
Data 03 / 08 / 2022
Ass 10420

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 03 / 08 / 22

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

RJ C Presidente (a)
Maria S. Meneguetti Secretária (a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um ODONTÓLOGO para suprir necessidades temporárias e dá outras providências"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	ODONTÓLOGO	12	24	R\$4.356,13

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de agosto de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

Chave de autenticação: "78360F51". Para confirmar a autenticidade

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de um odontólogo, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária desse profissional tendo em vista que a servidora **TANIA MAGRIN**, protocolou pedido de exoneração do cargo a contar do dia 10/08/2022, razão pela qual para dar continuidade aos serviços será necessária a contratação desse profissional.

Em atendimento ao solicitado pelos Nobres Vereadores, que apresentaram pedido de aumento do número de horas de 20 horas semanais para 24 horas semanais, apresentamos o presente projeto com a alteração proposta a fim de melhor atender a demanda existente junto da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a alteração do número de horas, ajustamos o respectivo padrão de vencimentos, passando de 11A, com valor de R\$3.790,91, para padrão 12, com valor de **4.356,13 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**.

Destacamos que os demais dispositivos do Projeto original permanecem inalterados, tendo apenas a alteração da carga horária, padrão e vencimentos de acordo com o aumento do número de horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de agosto de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal